

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA PL/MS N. 606/2018	
Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão Plenária	: PL/MS n. 606/2018
Referência	: Processo n. 156.985/17 - Protocolo n. 1469848
Interessado	: Engenheiro Civil JOSÉ HENRIQUE CÂNDIDO

EMENTA: *Dispõe sobre solicitação atribuição para emissão de ART na área de Engenharia Elétrica.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o expediente em epígrafe, que se trata do processo de registro nº **156.985/17**, tendo por interessado o **Engenheiro Civil JOSÉ HENRIQUE CÂNDIDO**, o qual solicita atribuição para emissão de ART na área de Engenharia Elétrica; **DECIDIU**, por maioria, aprovar relato exarado pelo Cons. **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “ *Trata-se o presente Processo 156.985/17 do Engenheiro Civil José Henrique Cândido formado pela Universidade Anhanguera – UNIDERP, mantida pela Anhanguera Educacional, que no Protocolo 1469848 (Folha 15) solicita atribuição para emissão de ARTs com tensão de até 40.000 Watts. O processo foi analisado na CEECAST que manifestou voto favorável (Folha 18) e na CEEM o voto foi contrário (folha 21). A decisão plenária PL/MS 243/2013 baseado nas resoluções e decisões plenárias do Confea determinou que as instalações elétricas, provisórias – temporárias, devem ser atribuídas aos profissionais da área de Engenharia Elétrica, os Civis somente com base na grade curricular após análise criteriosa. Nesta análise o profissional consta em sua grade com apenas duas disciplinas da área de Elétrica perfazendo no total 140h, o que nos parece pouco frente à responsabilidade pública destas instalações em shows, eventos e comícios. Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de atribuição solicitado. Que seja aplicado esta decisão aos profissionais que apresentarem a mesma grade curricular”.* Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoráveis os Senhores (as) Conselheiros (as) **ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ÁLISSON ZANELLAÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHA DA SILVA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON**

